



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.508/97

Denomina de "ADELIA
GARANHANI FAZZANO" a
atual Rua Projetada D
(código 37.965), do
Parque Residencial
Damha II.
Autor Vereador: Ademir
Rodrigues.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de
minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1° A atual Rua Projetada D (Código 37.965), do Parque
Residencial Damha II, passa a denominar-se Rua "ADELIA
GARANHANI FAZZANO".

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 23 de abril de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE


MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

Publicado em 26/04/97.
Jornal: "O Imparcial"


SECAD/DSG.